

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.370, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

"Denomina Carmella Faria Sartori a Creche Municipal do loteamento José Tonolli."

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada **CARMELLA FARIA SARTORI** a Creche Municipal que está sendo construída na rua Benedito Leitão no Loteamento de Interesse Social José Tonolli.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO